



*Freguesia de São Sebastião
Junta de Freguesia*

EDITAL

N.º 6/2016

*Nuno Miguel Rodrigues Costa
Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião*

Torna Público, que nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na reunião ordinária desta Junta de Freguesia, realizada no dia **25 de janeiro de 2016**, foram tomadas as seguintes deliberações:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações
2. Ata da reunião ordinária de 11 de janeiro 2016. **Aprovação;**
Aprovada por unanimidade e em minuta;

PELOURO DA PRESIDÊNCIA

3. Modernização administrativa. Mecanismos de audição e participação. Reclamação n.º 0247726. Resposta. **Aprovação;**
Aprovada por unanimidade e em minuta;

PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, RECURSOS HUMANOS E ACÇÃO SOCIAL

4. Medida contrato emprego - inserção. Candidatura n.º 970283. Processo n.º 115/CEI/15. Informação de compromisso financeiro. **Aprovação;**
Aprovada por unanimidade e em minuta;
5. Medida contrato emprego – inserção + para pessoas com incapacidade e deficiência. Candidatura n.º 970276. Processo n.º 079/CEI+/15. Informação de compromisso financeiro. **Aprovação;**
Aprovada por unanimidade e em minuta;

6. Protocolo de Estágio de Formação em contexto de trabalho a celebrar entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Junta de Freguesia de São Sebastião.

Aprovação de minuta.

Aprovada por unanimidade e em minuta;

PELOURO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Contratação de aquisição de serviços na modalidade de avença. Assessoria na gestão e supervisão da higiene urbana de espaços verdes. Parecer prévio vinculativo.

Aprovação;

Aprovada por unanimidade e em minuta;

ADITAMENTO

8. Tolerância de Ponto. Carnaval. **Aprovação;**

Aprovado por unanimidade e em minuta conceder tolerância de ponto aos trabalhadores, no dia 9 fevereiro, Dia de Carnaval.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 26 de janeiro de 2016

O Presidente da Junta de Freguesia,



Nuno Miguel Rodrigues Costa